Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL
Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

Pushado no ODEPUO

No con/2/10/34.

ERGU

FUNDIONA 13

LEI Nº 41/84

Súmula:- Acrescenta Ítem no Código Tributário Municipal -Lei nº 077/83- de 01-12-1983.

Lei N.0267/88 DE27/06/88 Adecer Visto

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica acrescido ao art. 229 da Le Municipal nº 077/83 - de 01-12-83 "Código Tributar Municipal", um Ítem, na seguinte forma:

a- A Lista de Serviças à que se refere o Artigo 8º do Decreto-lei nº 106 de 31-12-68, alterado pelo Decreto nº 834 ce 0-09-69, passa a viger acrescida do fitam nº 67 "PROFIS TONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS"

Artigo 2º)- Revogada a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 1984.

Prefeito Municipal

